



Portaria: 0010/2023

BOLSAS/DESCONTOS CONCEDIDOS PELA FENM

REGRAS GERAIS:

- 1-Todas as bolsas terão renovação semestral com a apresentação dos documentos que comprovem o direito às mesmas;
- 2- O inadimplemento de duas parcelas mensais, consecutivas ou alternadas, suspende automaticamente a bolsa e a mesma só será reimplantada após o acerto financeiro das parcelas mensais em atraso;
- 3- O vencimento das parcelas mensais ocorre todo dia 10 de cada mês;
Ex: 10/01; 10/02; 10/03 e assim em diante.
- 4- Para ter direito ao desconto máximo concedido pela FENM, o pagamento da parcela mensal deverá ser efetuado no último dia útil do mês anterior ao vencimento, exceto para novas matrículas cujo desconto é garantido no pagamento da primeira parcela mensal;
Ex: Pagamento da parcela de fevereiro com vencimento dia 10/02. Para ter direito ao desconto máximo este pagamento deverá ser feito até o último dia de janeiro.

A

5 – Não é permitido em quaisquer situações o acúmulo de bolsas/desconto. **Exceção:** Bolsa Melhor Idade e Bolsa Grupo Familiar.

BOLSAS/DESCONTOS OFERECIDOS

BOLSA NOSSA BOLSA – desconto concedido pela mantenedora da FENM (SOS das Comunidades de Itaguaí) após análise econômico-financeira do candidato, mediante inscrição junto à concedente com apresentação da documentação solicitada pela mesma (bolsa renovada semestralmente junto à concedente).

Desconto: 65% para pagamento até o último dia do mês anterior ao vencimento;

60% para pagamento até o dia 10 do mês do vencimento

BOLSA PARCERIA ÓRGÃOS PÚBLICOS (municipais, estaduais e federais) - desconto concedido pela FENM para os titulares do benefício e seus dependentes legais, com apresentação da documentação solicitada pela mesma (bolsa renovada semestralmente junto à concedente).

Documentação: Quando o servidor for o titular do benefício, ele apresentará o último contracheque. Quando for dependente legal do titular, além do último contracheque deste, deverá apresentar documento que comprove a dependência (certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração do Imposto de Renda). Desconto: 65% para pagamento até o último dia do mês anterior ao vencimento;

60% para pagamento até o dia 10 do mês do vencimento

A

BOLSA PARCERIA COMERCIAL EMPRESAS - Desconto concedido pela FENM para os titulares do benefício e seus dependentes legais, com apresentação da documentação solicitada pela mesma (bolsa renovada semestralmente junto à concedente).

Documentação: Quando o funcionário da empresa parceira for o titular do benefício, ele apresentará o último contracheque. Quando for dependente legal do titular, além do último contracheque deste, deverá apresentar documento que comprove a dependência (certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração do Imposto de Renda).

Quando o solicitante for cliente da empresa parceira e isto constar no contrato de parceria, deverá apresentar declaração fornecida pela mesma, informando que tem direito ao benefício. O mesmo se aplica aos dependentes legais dos clientes das empresas parceiras (bolsa renovada semestralmente)

Desconto: 62% para pagamento até o último dia do mês anterior ao vencimento;

60% para pagamento até o dia 10 do mês do vencimento.

BOLSA MELHOR IDADE – será concedido desconto adicional para os alunos com idade a partir de 55 anos (inclusive). Esta bolsa poderá ser solicitada a qualquer momento pelo aluno através de requerimento.

(bolsa renovada automaticamente).

65% para pagamento até o dia 10 do mês do vencimento + desconto: adicional de 5%.

A

BOLSA GRUPO FAMILIAR – será concedido desconto adicional para os alunos que pertencerem ao mesmo grupo familiar (pai, mãe, filho(a)). Esta bolsa será solicitada através de requerimento mediante comprovação de matrícula dos integrantes do grupo familiar e será mantida desde que os mesmos permaneçam com suas matrículas ativas (bolsa renovada semestralmente)

60% para pagamento até o dia 10 do mês do vencimento + desconto adicional de 5%.

BOLSA FENM – desconto concedido pela FENM sobre o valor integral da mensalidade, que deverá ser solicitado no ato da matrícula, caso o aluno não se enquadre em nenhuma das opções de parcerias que a faculdade mantém com o mercado (bolsa renovada semestralmente)
Desconto: 50% para pagamento até o último dia do mês anterior ao vencimento; 45% para pagamento até o dia 10 do mês do vencimento.

Itaguaí, 30 de janeiro de 2023.


Presidente

Mantenedora: **SOS das Comunidades de Itaguaí**

Mantida: **FENM - Faculdade Educabrasil Noel de Mello**